



# CPFL Comercialização Brasil S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 04.973.790/0001-42 - NIRE 35.300.312.716

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Junho de 2022

**I - Dia, Hora e Local:** Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, às 09h20 (nove horas e vinte minutos), na sede social da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632 - parte - Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Motoyama de Almeida e Secretário: Rogério Peres. **V - Ordem do Dia:** (i) celebração de contrato de segurança patrimonial, (ii) celebração de contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e (iii) o adiantamento da data contratual de pré-pagamento das notas promissórias aprovadas sob o Número de Referência 2021001-C. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata nos termos do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, incluindo a lavratura na forma de sumário. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou sem quaisquer restrições: (i) **Aprovou, nos termos do nº de Referência 2022153-C:** (i.i) a celebração do contrato de segurança patrimonial entre CPFL Brasil, CPFL Brasil Varejista de Energia Ltda. ("CPFL Brasil Varejista"), CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("CPFL Cone Sul"), Eficiência Energética Ltda. ("CPFL Eficiência"), CPFL Geração Distribuída de Energia Ltda. ("CPFL GD"), CPFL Transmissão de Energia Maracanau Ltda. ("CPFL Maracanau"), CPFL Transmissão de Energia Morro Agudo Ltda. ("CPFL Morro Agudo"), CPFL Transmissão de Energia Piracicaba Ltda. ("CPFL Piracicaba"), CPFL Total Serviços Administrativos S.A. ("CPFL Total"), CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços"), CPFL Transmissão de Energia Sul I Ltda. ("CPFL Sul I"), CPFL Transmissão de Energia Sul II Ltda. ("CPFL Sul II"), CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis"), Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"), Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Santa Cruz"), Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"), RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"), CPFL Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda. ("CPFL Atende") e CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), em conjunto denominadas "empresas do Grupo CPFL", para contratação de Serviços de Segurança Patrimonial com os fornecedores Segurpro Tecnologia em Sistemas de Segurança ("Segurpro Tecnologia") e Segurpro Vigilância Patrimonial S.A. ("Segurpro Vigilância"), no valor global de até R\$ 60.089.980,34 (sessenta milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), sendo (a) com o fornecedor Segurpro Tecnologia o valor de até R\$ 19.072.015,52 (dezenove milhões, setenta e dois mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos); e (b) com o fornecedor Segurpro Vigilância o valor de até R\$ 41.017.964,82 (quarenta e um milhões, dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme segue: Para CPFL Brasil, no valor total de até R\$ 262.362,36 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo: (a) com o fornecedor Segurpro Tecnologia valor de até R\$ 83.271,44 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); e (b) com o fornecedor Segurpro Vigilância, o valor de até R\$ 179.090,92 (cento e setenta e nove mil, noventa reais e noventa e dois centavos). São considerados todos os impostos e despesas inclusos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com reajuste anual de preços com base no IPCA, a ser aplicado 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, com base nos preços de janeiro de 2022. O valor dos fornecedores poderá variar de acordo com a efetiva demanda de cada Empresa do Grupo CPFL, podendo ser livremente remanejado entre todas as empresas acima citadas e os fornecedores contratados, desde que não ultrapasse o Valor Global aprovado. (i.ii) a celebração de eventuais termos aditivos (a) para aumentar o Valor Global em até 25% (vinte e cinco por cento), em caso de necessidade ou em caso de inclusão de outras empresas do Grupo CPFL, permanecendo inalteradas as demais condições comerciais; e/ou (b) para prorrogar o prazo dos contratos em até 12 (doze) meses, uma vez que haja saldo remanescente e as demais condições comerciais permaneçam inalteradas. No caso de inclusão de outras empresas, a aprovação acima descrita não prejudica a eventual necessidade de submissão aos órgãos deliberativos competentes da empresa a ser incluída no contrato. (ii) **Aprovou nos termos do Número de Referência 2022157-BR:** (ii.i) o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), mediante a celebração de um ou mais contratos de AFAC entre a CPFL Energia e a CPFL Brasil, a ser celebrado até 30 de junho de 2022, conforme disponibilidade de caixa da Companhia; e (ii.ii) a realização de capitalização/integralização do AFAC, em uma ou mais Assembleias Gerais e respectiva Alteração do Estatuto Social da CPFL Brasil, mediante subscrição e integralização de novas ações, dentro do limite do AFAC levantado até o momento da convocação, considerando-se, no aumento de capital, o valor nominal ou patrimonial da ação na data da capitalização; e (iii) **Aprovou nos termos do Número de Referência 2022157-BR:** (iii.i) a proposta de adiantamento da data contratual de pré-pagamento das notas promissórias aprovadas sob o Número de Referência 2021001-C, na Reunião da Diretoria Executiva da CPFL Energia realizada em 23 de setembro de 2021, de acordo com a autorização do Conselho de Administração concedida na 447ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de julho de 2021, e emitidas pela B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob Código ISIN nº BRCPFCNPM008 em Outubro de 2021, estando a antecipação do pré-pagamento condicionada à obtenção do consentimento do investidor Banco BNP Paribas Brasil S/A ("BNP Paribas"); bem como o pré-pagamento do débito, a ser realizado até 30 de junho de 2022, com vencimento original em 08 de Outubro de 2024. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ricardo Motoyama de Almeida (Presidente da Mesa), Rogério Peres (Secretário) e a acionista CPFL Energia S.A. (por seus representantes Yuehui Pan e Flávio Henrique Ribeiro). *Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada no Livro Próprio de Assembleias Gerais.* Campinas, 01 de junho de 2022. Mesa: **Ricardo Motoyama de Almeida** - Presidente da Mesa; **Rogério Peres** - Secretário. **JUCESP** nº 314.548/22-1 em 22/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**D4Sign** f61ed968-950c-48fe-b6f5-3ca611d24b86 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**



## CPFL COMERCIALIZACAO 2x21 pdf

Código do documento f61ed968-950c-48fe-b6f5-3ca611d24b86



### Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

### Eventos do documento

#### 02 Aug 2022, 22:15:39

Documento f61ed968-950c-48fe-b6f5-3ca611d24b86 **criado** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T22:15:39-03:00

#### 02 Aug 2022, 22:17:57

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO CESAR PEREZ CASTELETTI (401ed4c2-81c2-4149-9a63-840509f5539b). Email: redes@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T22:17:57-03:00

#### 02 Aug 2022, 22:20:02

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**

Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.159.141.163 (b39f8da3.virtua.com.br porta: 21618). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB

G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE\_ATOM: 2022-08-02T22:20:02-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):bfb1b144bfa5c06bf4ff5138f7764161b5677900f661fff027eeaea936d50781

(SHA512):94ace283a8fdb2c2a89dff7b96fdd4133470fceb9f9938147bce6f0d639fba0ab9124116ebc8ce0984fa5b0e4510b1c1f25e3e58a507dde728e8e70dceaf1c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**